



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Portaria Municipal nº 48 de 09/09/2025.

NOMEIA COMISSÃO REPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE IMPLANTAÇÃO DA EMEI.

Thais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 60, II, “c” e f”: e ainda,

Considerando a necessidade de cobertura da oferta de vagas na educação infantil, o termo de autocomposição celebrado com a PREDUC/SM em 03/09/2025 e ainda as necessidades de deflagrar as intervenções junto ao edificação de prédio físico, instruir os expedientes administrativos aptos aos certames de licitação com o fim de dotar os materiais e recursos humanos para o regular e adequado funcionamento da EMEI previsto para o início do ano letivo de 2026 culminando com o desencadeamento e conclusão efetiva trabalhos elaborados pela comissão designada pela Portaria Municipal nº 08 de 20 de fevereiro de 2025, o qual “Nomeia Comissão para realizar estudos premilinares com vistas a elaboração de levantamento e organograma para futura implantação da EMEI”, edita a presente

Portaria:

Art. 1º Designa integrantes da comissão responsável pelos trabalhos de operacionalização que darão impulso aos procedimentos descritos na considerações para os efetivar e, para tal, são nomeados:

I.- Marli Terezinha de Oliveira Marconato, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, matrícula nº 1439 e Jones Nogueira Bueno, agente administrativo, matrícula nº 1362 responsáveis por fornecer ao setor de licitações os Termos de referência e Estudos Técnicos Preliminares, com descrição e quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

de materiais e insumos necessários, seus custos, previsão de acordo com a capacidade orçamentária financeira no prazo hábil;

II.- Ana Caline Carnieletto Dotto, professora, matrícula nº 603 levantamento e providências de pessoal para que no início do próximo ano letivo estejam disponibilizados os recursos humanos bem como a deflagração dos atos de procedimentos curriculares, regimentais que estão sob responsabilidade do Conselho Municipal de Educação para o funcionamento da EMEI e com este, a elaboração de critérios para eleição da denominação do estabelecimento;

III- Tiéli Lautenschlaeger Braz, agente administrativo, matrícula nº 1006, designada Agente de Contratações a operacionalizar os procedimentos da área de competência de suas atribuições interagindo com os encarregados para obtenção do instrumental hábil (TR e ETP) a deflagrar os procedimentos;

V- Marli Terezinha de Oliveira Marconato, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo responsável pela lotação dos moveis, instalação dos eletrodomésticos coordenando tais tarefas em conjunto com Angelita Brum Dias Gonçalves, professora, matrícula nº 683 e Karine dos Santos Almeida, Secretária Municipal de Finanças, matrícula nº 1033;

V.- Anthony da Silva Petri, Engenheiro Civil CREA RS 264301, Chefe do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, matrícula nº 1487, responsável pelas orientações técnicas adequações de drenagem, isolamento termoacústico, execução de passeio externo, iluminação e instalações hidráulicas consoante firmado no Termo de Execução e relatório deste setor, entregue em audiência junto à PREDUC/SM em 03/09/25;

Parágrafo único: Sem prejuízo do cumprimento do cronograma elaborado pela comissão de que trata a Portaria Municipal nº 08 de 20 de fevereiro de 2025, que integra a presente Portaria para todos os fins, o rol de atividades e atribuições, não exaustivos, determinadas pela presente Portaria e pelo Termo de Autocomposição não discriminados e que se façam necessários devem ser providenciados nos prazos firmados no anexo salvo motivação formal de fato impeditivo ou imprevisível remetida à gestora e das providências pertinentes.

Art. 2º- A Comissão executará as atividades de forma a concluir os trabalhos com a entrega do espaço apto ao funcionamento da Escola Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Educação Infantil - EMEI, podendo para tanto requisitar a participação de outros servidores do quadro em apoio ao desempenho das atribuições que lhes são afetas.

Art. 4º As tarefas desta comissão cessam com o início das atividades da EMEI, com execução das atribuições que lhes é designada até o prazo de 15/01/2026, de forma anterior ao início do calendário escolar e do termo de autocomposição salvo situação imprevisível e devidamente justificada.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.

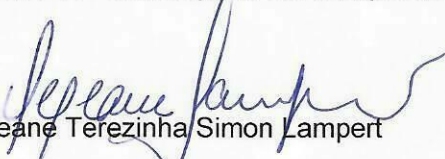
DE QUEVEDOS, NA DATA DE

09/09/25 À 11 h30m -


Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Prefeita Municipal

Registre-se- Cientifiquem-se. Cumpra-se


Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal